



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1078/2026

SECRETARIA:	EDUCAÇÃO
SETOR:	EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	CAROLINA DA COSTA TELMA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O ANO DE 2027.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
01	1. CAMISETA ESCOLAR UNISSEX 	02	131
		04	213
		06	260
		08	280
		10	298
		12	303
		14	256
		16	225
		P Adulto	175
		M Adulto	124
		G Adulto	65
		GG Adulto	22
		G1 Adulto	05
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Confeccionado em malha 30/1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) antipilling com sua gramatura de 160 g/m ² , na cor Branca Pantone 11-4800 TPG. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola redonda e duas listras nas laterais da manga com medidas de 1,2 cm de largura cada listra e o espaçamento de 0,6 cm ambas da cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG. - Os ombros, as mangas e laterais do corpo deverão ser costurados em máquina overloque. A barra do corpo e das mangas da camiseta deverão ser costurados em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola			

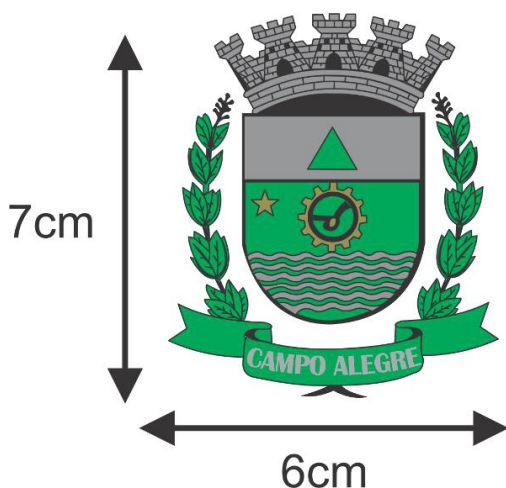


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

SILKSCREEN FRENTE: simples a base d'água do Brasão do município de Campo Alegre/SC, que deverá ser nas suas cores oficiais, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos.



SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'água com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com 14cm de altura para todos os tamanhos e 21,5cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 22,5cm de altura para os tamanhos 14 ao G1.

conforme figura abaixo.

Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Tamanhos	02 ao 12	14 ao G1
Altura	140	140
Largura	215	225
Observação: Medidas em mm		

Tabela de dimensões da camiseta escolar unissex:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1
Comprimento total do corpo	40	43	47	51	55	59	63	66	69	72	75	78	82
Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	55	59	63
Comprimento da manga	10	11	13	14	15	17	19	21	23	25	27	29	30
Abertura da manga	12	13	14	15	15	16	17	17	18	18	19	20	21

EMBALAGEM:

O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

02 2. CAMISETA ESCOLAR UNISSEX



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Confeccionado em malha 30/1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) antipilling com sua gramatura de 160 g/m², na cor **cinza mescla** claro. A camiseta escolar manga curta deverá **possuir** uma gola redonda e duas listras nas laterais da manga com medidas de 1,2 cm de largura cada listra e o espaçamento de 0,6 cm ambas da cor Verde Bandeira pantone 18- 6024 TPG. - Os ombros, as mangas e laterais do corpo deverão ser costurados em máquina overloque. A barra do corpo e das mangas da camiseta deverão ser costurados em

02	131
04	213
06	260
08	280
10	298
12	303
14	256
16	225
P Adulto	175
M Adulto	124
G Adulto	65
GG Adulto	22
G1 Adulto	05

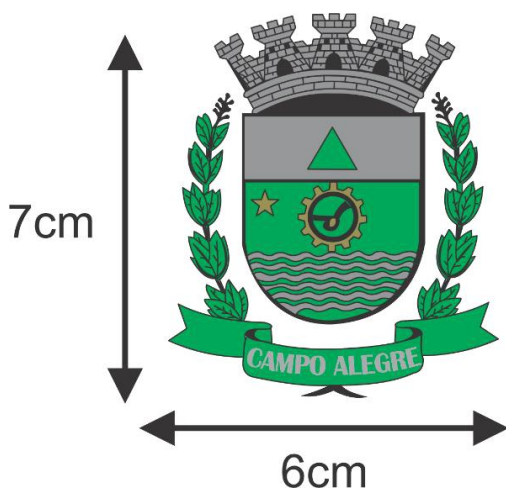


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

SILKSCREEN FRENTE: simples a base d'água do Brasão do município de Campo Alegre/SC, que deverá ser nas suas cores oficiais, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos.



SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'água com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com 14cm de altura para todos os tamanhos e 21,5cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 22,5cm de altura para os tamanhos 14 ao G1.
conforme figura abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Educação

Tamanhos	02 ao 12	14 ao G1
Altura	140	140
Largura	215	225
Observação: Medidas em mm		

Tabela de dimensões da camiseta escolar unissex:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	G
Comprimento total do corpo	40	43	47	51	55	59	63	66	69	72	75	78	82
Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	55	59	63
Comprimento da manga	10	11	13	14	15	17	19	21	23	25	27	29	30
Abertura da manga	12	13	14	15	15	16	17	18	18	19	20	20	21

EMBALAGEM:

O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

03	3. CALÇA	02	131
		04	213
		06	260
		08	280
		10	298
		12	303
		14	256
		16	225
		P Adulto	175
		M Adulto	124
G Adulto	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Confeccionada em helanca colegial 35% algodão e 65% poliéster, com gramatura mínima de 280 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. - Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca 100% poliéster ou poliviscose com largura aproximada de 0,5cm.

- Na cintura deverá ser costurado elástico de 3,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. - As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 35% algodão e 65% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Tabela de dimensões da calça unissex:

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1
Gancho da frente sem cós	17	20	22	24	26	28	30	32	27	28	30	31	32
Gancho de costa sem cós	19	21	23	25	27	29	31	33	33	34	35	37	39
Cintura com elástico circunferência	40	42	44	46	48	50	52	54	66	68	70	74	76

GG
Adulto

22

G1
Adulto

05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Coxa	3	3	3	4	4	4	4	5	52	54	58	62	64
circunferên	2	3	6	3	6	8	9	0					
cia													
Comprimen	5	6	7	7	8	8	9	9	10	10	10	10	10
to Total	5	0	0	5	0	5	0	5	0	3	4	6	8

04 4. BERMUDA MASCULINA



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Confeccionada em helanca colegial 35% algodão e 65% poliéster, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha.

- Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca 100% poliéster ou poliviscose com largura aproximada de 0,5cm.
- Na cintura deverá ser costurado elástico de 3,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.

As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 35% algodão e 65% poliéster, na cor do tecido.

A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tabela de dimensões da bermuda:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	GG1
Gancho frente sem có	17	20	22	24	26	28	30	32	27	28	30	31	32
Gancho costas sem có	19	21	23	25	27	29	31	33	29	30	32	33	34

02	69
04	106
06	118
08	132
10	158
12	148
14	142
16	114
P Adulto	83
M Adulto	67
G Adulto	38
GG Adulto	17
G1 Adulto	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	Cintura com elástico	40	42	45	50	52	54	56	60	66	68	70	74	76		
	Coxa	32	33	36	43	46	48	50	55	58	60	62	64	66		
	Entre Pernas	15	16	18	20	23	24	25	26	28	30	31	32	33		
	Comprimento Total	34	35	39	42	44	46	50	50	53	55	59	60	62		
	<p>Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>															
05	5. Short Saia												02	62		
													04	107		
													06	142		
													08	148		
													10	140		
													12	155		
													14	114		
													16	111		
													P Adulto	92		
													M Adulto	57		
													G Adulto	27		
													GG Adulto	05		
	<p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Short Saia confeccionada em helanca colegial 35% algodão e 65% poliéster, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. - Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca 100% poliéster ou poliviscose com largura aproximada de 0,5cm. Na cintura deverá ser costurado elástico de 3,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque.</p>															



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 35% algodão e 65% poliéster, na cor do tecido.

A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tabela de dimensões da short saia:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1
Gancho frente sem cós	17	20	22	24	26	28	30	32	27	28	30	31	32
Gancho costas sem cós	19	21	23	25	27	29	31	33	28	29	31	32	33
Cintura com elástico circunferência	40	42	44	46	48	50	52	54	46	48	50	52	54
Coxa circunferência	32	33	34	36	37	38	39	40	32	33	34	35	36
Entre Pernas	15	16	17	18	19	20	21	22	18	19	20	21	22
Comprimento Total	34	35	36	37	38	39	40	41	33	34	35	36	37

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

06 6. BLUSA ESCOLAR



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

02	131
04	213
06	260
08	280
10	298
12	303
14	256
16	225
P Adulto	175
M Adulto	124
G Adulto	65
GG Adulto	22
G1 Adulto	05

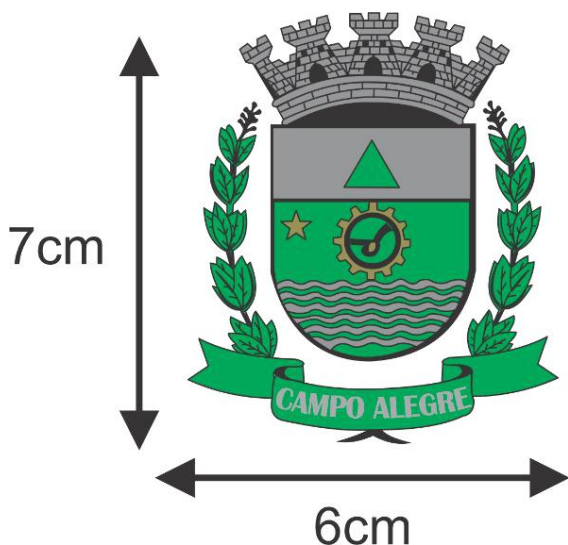


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Blusa na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG em moletom P.A. 3 cabos, 50% algodão - 50% poliéster com gramatura 320 g/m², com capuz revestido na parte interna (forro) em meia malha P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m². Bolso tipo canguru.

- Os punhos e barra deverão ser confeccionados em Ribana canelada composta de 97% Algodão e 3 % Elastano gramatura mínima de 300g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG.

- A blusa deverá ter no lado esquerdo um **BORDADO** do brasão do Município de CAMPO ALEGRE/SC, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos. conforme figura abaixo.



SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'água com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Cinza, com 14cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 17cm de altura para os tamanhos 14 ao G1, conforme modelo abaixo.



Tamanhos	02 ao 12	14 ao G1
Altura	140	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Largura	215				225								
Observação: Medidas em mm													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	G
Comprimento do corpo	38	41	45	49	53	57	61	64	67	70	73	76	80
Largura do peito	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	65
Largura da barra	32	34	36	38	40	42	44	47	49	52	55	58	61

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em carácter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas unidades de ensino da rede municipal de Campo Alegre configura-se como uma ação estratégica e necessária, identificada pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas à promoção da equidade, segurança, organização e valorização do ambiente escolar.

O fornecimento de uniformes escolares tem como principal objetivo garantir a padronização do vestuário dos estudantes, promovendo a igualdade entre os alunos ao minimizar distinções socioeconômicas. Essa padronização contribui para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade com a instituição de ensino.

Além disso, o uso do uniforme facilita a identificação dos alunos tanto dentro quanto no entorno das escolas, contribuindo significativamente para o reforço da segurança escolar e o controle de acesso às unidades de ensino. Tal medida também permite uma resposta mais rápida e eficaz em situações emergenciais, além de colaborar com a vigilância e monitoramento por parte da equipe escolar.

Do ponto de vista social e econômico, a entrega de uniformes representa um importante apoio às famílias dos estudantes, reduzindo custos com vestuário escolar, proporcionando economia e praticidade no dia a dia das famílias, além de garantir que todos os alunos disponham de roupas adequadas às atividades escolares, com conforto, durabilidade e qualidade.

Os uniformes ainda contribuem para o fortalecimento da disciplina e da organização no ambiente escolar, refletindo positivamente na postura e no comportamento dos alunos, além de promover a valorização da escola pública como espaço de aprendizagem, cidadania e desenvolvimento humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Dessa forma, a contratação de uniformes escolares é uma iniciativa que visa não apenas atender a uma demanda material, mas também fomentar a igualdade de oportunidades, fortalecer o vínculo dos estudantes com a escola e assegurar melhores condições de permanência e participação no ambiente educacional.

2.1 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

2.2 Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Justificativa: Embora o objeto seja classificado como bem comum, a contratação envolve o fornecimento de elevado quantitativo de uniformes escolares, contemplando diversas peças, tamanhos, especificações técnicas, personalização com identidade visual própria do Município, apresentação de amostras e laudos técnicos, além da necessidade de atendimento dos prazos estabelecidos para produção e entrega.

A admissão de consórcios possibilita que empresas com experiências, estruturas produtivas ou capacidades complementares possam reunir esforços para atender integralmente às exigências do certame, sem prejuízo da qualidade, da padronização e da execução contratual.

Ressalta-se que a simples admissão de consórcios não afasta a obrigação de comprovação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica exigida no edital, permanecendo resguardado o interesse público e a adequada execução do objeto, além de contribuir para a ampliação da disputa, para o aumento do universo de potenciais licitantes e para a obtenção de proposta mais vantajosa, com devido amparo no art. 15 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Justificativa: A participação de cooperativas será admitida na presente licitação, desde que atendam integralmente às condições de habilitação e execução previstas no edital e neste Termo de Referência.

A medida visa ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, observando os princípios da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de uniformes escolares, não se verifica incompatibilidade entre as atividades passíveis de execução por sociedades cooperativas e as obrigações decorrentes da futura contratação, desde que a cooperativa possua capacidade operacional, técnica e produtiva compatível com as exigências estabelecidas.

2.4 Será admitida a subcontratação?

Não

2.5 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Sim

Justificativa: A presente contratação será realizada em lote único com adjudicação global, tendo em vista que os itens que compõem o objeto possuem natureza complementar e destinam-se à formação de um conjunto padronizado de uniforme escolar para utilização pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

As peças licitadas apresentam estreita correlação técnica e funcional, compartilhando requisitos comuns de identidade visual, padronização de cores, tecidos, modelagem, bordados, silk screen, acabamentos, controle de qualidade e especificações de fabricação, de modo que sua execução por um único fornecedor contribui para a uniformidade dos produtos e para a adequada caracterização do uniforme institucional do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

A divisão do objeto em lotes distintos ou a contratação de fornecedores diferentes para cada item poderia resultar em divergências de tonalidade, qualidade dos materiais, modelagem, acabamentos e processos produtivos, comprometendo a padronização visual dos uniformes e dificultando o controle de qualidade. Além disso, a contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduz riscos de incompatibilidade entre os produtos fornecidos, facilita a logística de produção e entrega e permite a responsabilização integral do contratado pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores no mercado com capacidade técnica e operacional para atender integralmente ao objeto, não havendo restrição indevida à competitividade. Dessa forma, o agrupamento dos itens em lote único mostra-se técnica e economicamente justificável, atendendo ao interesse público e em consonância com o disposto no art. 40, §3º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

3.1.1. Atestado (s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a mesma tenha fornecido e executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, uniformes, vestuário escolar, confecção têxtil ou objetos de características e complexidade operacional compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2. O(s) atestado(s) referidos deverá(ão) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para eventual consulta ou diligência.

3.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.2.1. Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Justificativa: A exigência de amostras justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de uniformes escolares personalizados, contendo especificações técnicas próprias relativas à composição dos tecidos, gramaturas mínimas, modelagem, tabelas de medidas, cores padronizadas, aplicação de brasão institucional, bordados e silk screen característicos do Município de Campo Alegre/SC.

A apresentação das amostras tem por finalidade possibilitar a verificação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, acabamento, costuras, medidas, identidade visual e padrão de confecção exigidos.

A medida visa resguardar o interesse público, assegurar a qualidade dos uniformes que serão distribuídos aos estudantes e evitar a contratação de produtos incompatíveis com as características técnicas exigidas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

4.4 Será exigida garantia de proposta?

Não

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Execução

A exigência de apresentação de amostras e laudos técnicos justifica-se pela natureza personalizada do objeto e pela necessidade de assegurar, previamente à contratação, que os uniformes escolares atendam integralmente às especificações técnicas.

O objeto contempla peças confeccionadas com composição têxtil, gramatura, cores padronizadas, aplicação de brasão, bordado, silk screen, modelagem e tabelas dimensionais próprias do Município de Campo Alegre/SC.

A apresentação de amostras permite verificar, de forma objetiva, a conformidade das peças quanto à qualidade do tecido, acabamento, costura, dimensões, identidade visual, conforto, durabilidade e fidelidade aos padrões estabelecidos no Termo de Referência. Já os laudos técnicos são necessários para comprovar a composição e gramatura dos tecidos, bem como os demais parâmetros mínimos de qualidade exigidos.

A medida é proporcional e compatível com o objeto, pois visa prevenir o fornecimento de produtos inadequados, de baixa qualidade ou em desconformidade com as especificações, evitando prejuízo aos alunos, retrabalho administrativo, atrasos na entrega e desperdício de recursos públicos.

Além disso, a exigência encontra fundamento nos princípios da eficiência, planejamento, julgamento objetivo, segurança jurídica, interesse público e seleção da proposta apta a atender à necessidade administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, em especial em seu art. 17, §3º, no que se refere à adequada definição do objeto, aferição da qualidade e garantia da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

5.1.1. A empresa licitante, vencedora do certame, deverá apresentar amostra em conjunto com o laudo de gramatura e composição do tecido principal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data que for declarada vencedora do melhor preço apurado na fase de lances. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, para que seja feita a análise e avaliação pela Comissão Especial da Prefeitura do Município de Campo Alegre/SC.

5.1.2. Apresentar laudos para a comprovação de qualidade mínima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS – CAMISETAS BRANCA (TECIDO PRINCIPAL):

Composição: 65% Poliéster, 35% Viscose

Gramatura: 160g/m²

Pilling: Mínimo nota 4

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS – CAMISETAS CINZA MESCLA (TECIDO PRINCIPAL):

Composição: 65% Poliéster, 35% Viscose

Gramatura: 160g/m²

Pilling: Mínimo nota 4

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS – CALÇA EM HELANCA COLEGIAL (TECIDO PRINCIPAL):

Composição: 35% Algodão e 65% Poliéster

Gramatura: 280g/m²

Pantone: Verde pantone 18-6024 TPG, Baseado no pantone têxtil TPG

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS – BERMUDA MASCULINA E SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL (TECIDO PRINCIPAL):

Composição: 35% Algodão e 65% Poliéster

Gramatura: 260g/m²

Pantone: Verde pantone 18-6024 TPG, Baseado no pantone têxtil TPG

APRESENTAÇÃO DE LAUDOS –BLUSA ESCOLAR EM MOLETOM P.A (TECIDO PRINCIPAL):

Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster

Gramatura: 320g/m²

Pantone: Verde pantone 18-6024 TPG, Baseado no pantone têxtil TPG

5.1.3. Deverá ser apresentada amostra, para todos os itens desta licitação.

a) Caso não seja apresentada amostra de todos os itens ou algum item seja reprovado, a referida empresa será desclassificada automaticamente.

b) com a “desclassificação” da primeira empresa, passará então para o segundo classificado no certame, abrindo-se o prazo para apresentação das amostras por igual período, respeitando os respectivos prazos recursais, a contar da desclassificação da primeira e convocação da segunda.

5.1.4. A amostra de cada item mencionado deverá ser apresentada na quantidade de 01 (uma) unidade, bem como laudo técnico do tecido de todos os itens do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

5.1.5. As amostras apresentadas para cada item do vestuário deverão ser apresentadas no tamanho 16, observando as medidas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo assim é indispensável que a amostra venha com a numeração/tamanho a que se refere indicada na própria peça e na embalagem.

5.1.6. As amostras deverão vir identificadas através de uma etiqueta colada, em sua embalagem (em local que não limite as informações da própria embalagem), pela empresa licitante que mencione:

- a) Nome da empresa licitante;
- b) Pregão nº xx/2026; e
- c) Número do item.

5.1.7. As AMOSTRAS dos itens têm por objetivo certificar se esses vestuários apresentados têm condições de atender com qualidade os alunos da rede pública municipal, para tanto serão submetidas às análises e avaliações pela Comissão Especial da Prefeitura Municipal que mediante parecer no prazo de dois dias úteis após a apresentação da amostra, irá atestar se tais amostras atendem as descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. E assim as amostras de todos os itens serão submetidas aos critérios: medidas do tamanho dos vestuários e dos brasões, logos e letras silkados; qualidade e cor dos tecidos; qualidade da impressão dos brasões, logo e letras silkados; e características próprias da costura.

5.1.8. Após análise, sendo a amostra aprovada ou rejeitada, a mesma deverá ser retirada na Prefeitura Municipal em até 05 dias.

5.1.9. No ato da entrega dos uniformes os mesmos deverão estar de acordo com amostra aprovada, não será aceito modelos diferentes do aprovado, sob pena de rejeição.

5.1.10. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a mesma tenha fornecido e executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, produtos e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) referidos deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.

5.2 Da entrega

5.2.1. A empresa fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação através de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no local indicado e no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, em até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada via e-mail. O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

5.2.3. Os produtos desta licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, R. Cel. Veríssimo de Souza Freitas, 569 - Cascatas, Campo Alegre - SC, 89294-000, entre 08h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

5.2.4. Na entrega, os produtos serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

5.2.5. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

5.2.6. Os produtos que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

5.2.7. As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

5.3 Do julgamento

5.3.1. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3.2. A mesma empresa deverá ser a vencedora de todos os itens, não sendo admitida a adjudicação a empresas diferentes para itens do mesmo objeto, tendo em vista a necessidade de padronização de todos os uniformes.

5.4 Garantia de execução do contrato

5.4.1. Garantia: Os uniformes deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Tal medida se faz necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, reduzir riscos de substituições prematuras, evitar prejuízos aos alunos e garantir que os uniformes entregues atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei n.º 14.133, de 2021. Além disso, deve-se considerar que em razão da destinação dos uniformes ao uso contínuo pelos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o período letivo, submetidos a frequentes lavagens, desgaste natural decorrente das atividades escolares e condições normais de utilização, cabe à Administração Pública assegurar que os produtos fornecidos apresentem padrões mínimos de qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade.

Por fim, a garantia exigida tem por objetivo resguardar a Administração Pública contra defeitos de fabricação, problemas de costura, desprendimento de aplicações, falhas de acabamento, deformações do tecido e demais vícios que possam comprometer a utilização adequada das peças durante sua vida útil esperada.

5.4.2. Assistência: O fornecedor deve disponibilizar serviços de assistência para correção de eventuais defeitos durante o período de garantia.

5.4.3. Reparos e Substituições: A empresa contratada deve se comprometer a realizar reparos ou substituições de peças defeituosas dentro de no máximo de 05 (cinco) dias uteis.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

6.1 DA CONTRATADA

- 6.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais;
- 6.1.4 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.1.5 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

6.2 DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Firmar contrato diretamente com a empresa vencedora;
- 6.2.2 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- 6.2.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação;
- 6.2.4 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;
- 6.2.5 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato;
- 6.2.6 Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DO CONTRATO

7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Solicitação de Fornecimento
- Outro. _____

7.2 VIGÊNCIA

- 7.2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

7.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.3.1 A gestão e a fiscalização da execução dos serviços contratados serão exercidas por servidores designados formalmente pela Administração Municipal, os quais atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dzedzic

Cargo: Secretária Municipal de Educação
--

E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Oziel Ferreira

Cargo: Diretor Administrativo de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim Não

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada;

8.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento do contrato;

8.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei;

8.4 A contratada deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta de dotação específica de cada secretaria contratante na seguinte classificação:

111 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

129 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento e confecção de uniformes escolares, considerando as especificações técnicas detalhadas, conforme consta no Termo de Referência.

Embora o art. 23, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021, preveja a utilização de diversas fontes para formação do valor estimado da contratação, verificou-se que o objeto possui características específicas que dificultam a utilização de preços obtidos em contratações públicas genéricas ou em bancos de preços públicos.

Os uniformes pretendidos possuem identidade visual própria do Município de Campo Alegre/SC, contemplando especificações individualizadas de modelagem, composição têxtil, gramatura, cores padronizadas, aplicação de brasão institucional, bordados, silk screen, tabelas de medidas, exigência de amostras e apresentação de laudos técnicos de composição e qualidade dos tecidos.

Em razão dessas particularidades, não foram identificadas, nas consultas realizadas a contratações públicas disponíveis, referências que apresentassem equivalência técnica suficiente para permitir comparação objetiva e segura dos preços, sem risco de distorção do valor estimado da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade de obtenção de valores compatíveis com o objeto efetivamente pretendido pelo Município, optou-se pela utilização de cotações obtidas diretamente a fornecedores do ramo, aptos a precificar o objeto conforme as especificações técnicas exigidas, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os valores foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado. Parâmetros utilizados, conforme artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	MVI Uniformes (CNPJ 20.906.573/0001-96)	Uniformes Fanezze LTDA (CNPJ 36.670.203/001-32)	Vale Sul Confecções LTDA (CNPJ 11.387.914/001-73)	Confecções da Tita LTDA ME (CNPJ 11.141.149/0001-07)	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1. CAMISETA ESCOLAR UNISSEX	02	131	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 3.943,10
		04	213	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 6.411,30
		06	260	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 7.826,00
		08	280	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 8.428,00
		10	298	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 8.969,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Confeccionado em malha 30/1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) antipilling com sua gramatura de 160 g/m², na **cor Branca** Pantone 11-4800 TPG. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola redonda, em malharia ribana na composição de 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano com no mínimo de 210 g/m², e duas listras nas laterais da manga com medidas de 1,2 cm de largura cada listra e o espaçamento de 0,6 cm ambas da cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, de tecido da mesma composição do corpo. Os ombros, as mangas e laterais do corpo deverão ser costurados em máquina overloque. A barra do corpo e das mangas da camiseta deverão ser costurados em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as

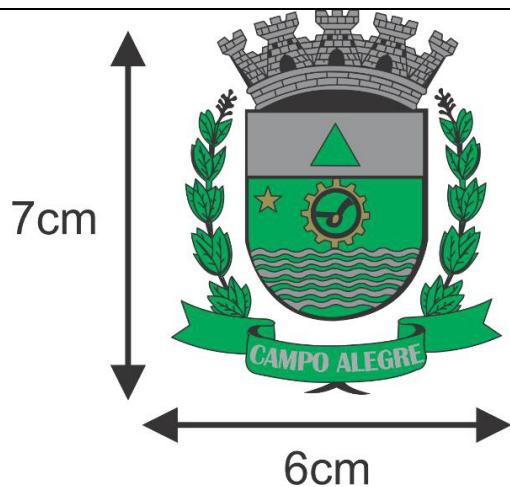
obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

SILKSCREEN FRENTE: simples a base d'água do Brasão do município de Campo Alegre/SC, que deverá ser nas suas cores oficiais, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos.

12	303	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 9.120,30
14	256	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 7.705,60
16	225	20,00	59,00	22,50	18,90	30,10	R\$ 6.772,50
P Adulto	175	20,00	59,00	22,50	21,90	30,85	R\$ 5.398,75
M Adulto	124	20,00	59,00	22,50	21,90	30,85	R\$ 3.825,40
G Adulto	65	20,00	59,00	22,50	21,90	30,85	R\$ 2.005,25
GG Adulto	22	20,00	59,00	22,50	21,90	30,85	R\$ 678,70
G1 Adulto	05	20,00	59,00	22,50	21,90	30,85	R\$ 154,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'agua com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com 14cm de altura para todos os tamanhos e 21,5cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 22,5cm de altura para os tamanhos 14 ao G1. conforme figura abaixo.

Educação

Tamanhos	02 ao 12	14 ao G1
Altura	140	140
Largura	215	225
Observação: Medidas em mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Tabela de dimensões da camiseta escolar unissex:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1
Comprimento total do corpo	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	82
Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	63
Comprimento da manga	10	11	11	11	15	17	19	21	23	25	27	29	30
Abertura da manga	12	13	14	15	15	16	16	17	18	18	19	20	21

EMBALAGEM:

O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

02

2. CAMISETA ESCOLAR UNISSEX



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Confeccionado em malha 30/1 P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) antipilling com sua gramatura de 160 g/m², na cor **cinza mescla** claro. A camiseta escolar manga curta deverá **possuir** uma gola redonda, em malharia ribana na composição de 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano com no mínimo de 210 g/m², e duas listras nas laterais da manga com medidas de 1,2 cm de largura cada listra e o espaçamento de 0,6 cm ambas da cor Verde Bandeira pantone 18- 6024 TPG, de tecido da mesma composição do corpo. Os ombros, as mangas e

02	131	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 3.992,88
04	213	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 6.492,24
06	260	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 7.924,80
08	280	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 8.534,40
10	298	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 9.083,04
12	303	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 9.235,44
14	256	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 7.802,88
16	225	20,00	59,00	24,00	18,90	30,48	R\$ 6.858,00
P Adulto	175	20,00	59,00	24,00	21,90	31,23	R\$ 5.465,25
M Adulto	124	20,00	59,00	24,00	21,90	31,23	R\$ 3.872,52
G Adulto	65	20,00	59,00	24,00	21,90	31,23	R\$ 2.029,95
GG Adulto	22	20,00	59,00	24,00	21,90	31,23	R\$ 687,06
G1 Adulto	05	20,00	59,00	24,00	21,90	31,23	R\$ 156,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

laterais do corpo deverão ser costurados em máquina overloque. A barra do corpo e das mangas da camiseta deverão ser costurados em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A peça deve conter um reforço na parte traseira da gola na mesma malha do corpo, aplicado em máquina reta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as

obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

SILKSCREEN FRENTE: simples a base d'água do Brasão do município de Campo Alegre/SC, que deverá ser nas suas cores oficiais, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos.



SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'água com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com 14cm de altura para todos os tamanhos e 21,5cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 22,5cm de altura para os tamanhos 14 ao G1. conforme figura abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Educação

Tamanhos	02 ao 12	14 ao G1
Altura	140	140
Largura	215	225
Observação: Medidas em mm		

Tabela de dimensões da camiseta escolar unissex:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	G
Comprimento total do corpo	40	43	47	51	55	59	63	66	69	72	75	78	82
Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	55	59	63
Comprimento da manga	10	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	29	30
Abertura da manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	20	21

EMBALAGEM:

O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

03	3. CALÇA	02	131	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 5.575,36
		04	213	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 9.065,28
		06	260	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 11.065,60
		08	280	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 11.916,80
		10	298	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 12.682,88
		12	303	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 12.895,68
		14	256	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 10.895,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Confeccionada em helanca colegial 35% algodão e 65% poliéster, com gramatura mínima de 280 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. - Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca 100% poliéster ou poliviscose com largura aproximada de 0,5cm, estrutura em tecido plano ou viés industrial (com boa resistência e estabilidade dimensional) e gramatura mínima de 130 g/m².

- Na cintura deverá ser costurado elástico de 3,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. - As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 35% algodão e 65% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

- Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Tabela de dimensões da calça unissex:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	1	14	16	P	M	G	G	G
						2						G	1
Gancho da frente sem cós	1	2	20	2	21	2	24	26	27	28	3	3	3
	7	0		0		2					0	1	2
Gancho de costa sem cós	1	2	23	2	25	2	28	29	33	34	3	3	3
	9	1		4		6					5	7	9

16	225	35,90	59,95	38,50	35,90	42,56	R\$ 9.576,00
P Adulto	175	35,90	59,95	38,50	39,90	43,56	R\$ 7.623,00
M Adulto	124	35,90	59,95	38,50	39,90	43,56	R\$ 5.401,44
G Adulto	65	35,90	59,95	38,50	39,90	43,56	R\$ 2.831,40
GG Adulto	22	35,90	59,95	38,50	39,90	43,56	R\$ 958,32
G1 Adulto	05	35,90	59,95	38,50	39,90	43,56	R\$ 217,80



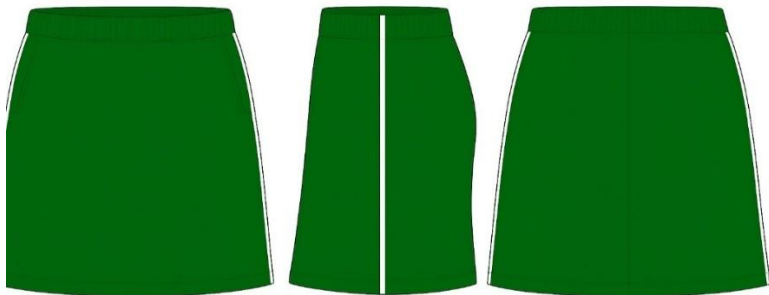
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

		4	4	45	5	52	5	56	60	66	68	7	7	7																								
	Cintura com elástico circunferência	40	42		50	52	54	56	60	66	68	70	74	76																								
	Coxa circunferência	32	33	36	43	46	48	49	50	52	54	58	62	64																								
	Comprimento Total	55	60	70	75	80	85	90	95	100	103	110	116	120																								
04	4. BERMUDA MASCULINA	<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> </div> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Confeccionada em helanca colegial 35% algodão e 65% poliéster, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG, com bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca 100% poliéster ou poliviscose com largura aproximada de 0,5cm, estrutura em tecido plano ou viés industrial (com boa resistência e estabilidade dimensional) e gramatura mínima de 130 g/m². - Na cintura deverá ser costurado elástico de 3,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. <p>As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque.</p> <p>Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 35% algodão e 65% poliéster, na cor do tecido.</p> <p>A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Tabela de dimensões da bermuda:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">TAMANHOS</th> <th style="width: 5%;">2</th> <th style="width: 5%;">4</th> <th style="width: 5%;">6</th> <th style="width: 5%;">8</th> <th style="width: 5%;">10</th> <th style="width: 5%;">12</th> <th style="width: 5%;">14</th> <th style="width: 5%;">16</th> <th style="width: 5%;">P</th> </tr> </thead> </table>																			TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	02	69	-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 2.596,47
TAMANHOS	2																				4	6	8	10	12	14	16	P										
04	106																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 3.988,78												
06	118																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 4.440,34												
08	132																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 4.967,16												
10	158																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 5.945,54												
12	148																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 5.569,24												
14	142																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 5.343,46												
16	114																				-	54,00	29,00	29,90	37,63	R\$ 4.289,82												
P	83																				-	54,00	29,00	32,90	38,63	R\$ 3.206,29												
Adulto																																						
M	67																				-	54,00	29,00	32,90	38,63	R\$ 2.588,21												
Adulto																																						
G	38																				-	54,00	29,00	32,90	38,63	R\$ 1.467,94												
Adulto																																						
GG	17	-	54,00	29,00	32,90	38,63	R\$ 656,71																															
Adulto																																						
G1	05	-	54,00	29,00	32,90	38,63	R\$ 193,15																															
Adulto																																						





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	17	20	20	20	21	22	24	26	27	28	30	31	32									
Gancho frente sem cós	17	20	20	20	21	22	24	26	27	28	30	31	32									
Gancho costas sem cós	19	21	23	24	25	26	28	29	33	34	35	37	39									
Cintura com elástico circunferência	40	42	45	50	52	54	56	60	66	68	70	74	76									
Coxa circunferência	32	33	36	43	46	48	49	50	52	54	58	62	64									
Entre Pernas	15	16	18	20	23	24	25	26	28	30	30	31	32									
Comprimento Total	34	35	39	42	44	46	50	50	53	55	59	59	60									
<p>Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>																						
<p>05</p> <p>5. Short Saia</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Short Saia confeccionada em helanca colegial 35% algodão e 65% poliéster, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG. - Nas laterais da peça deve ser aplicada um vivo (embutido) na cor branca 100% poliéster ou poliviscose com largura aproximada de 0,5cm, estrutura em tecido plano ou viés industrial (com boa resistência e estabilidade dimensional) e gramatura mínima de 130 g/m². Short-saia com parte frontal assimétrica, devendo conter sobreposição de tecido, com o lado direito solto, fixado apenas na cintura, criando efeito de aba solta sobre o short. Na cintura deverá ser costurado elástico de 3,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira</p>	02	62	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 1.866,20														
	04	107	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 3.220,70														
	06	142	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 4.274,20														
	08	148	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 4.454,80														
	10	140	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 4.214,00														
	12	155	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 4.665,50														
	14	114	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 3.431,40														
	16	111	29,90	-	30,50	29,90	30,10	R\$ 3.341,40														
	P Adulto	92	29,90	-	30,50	31,90	30,77	R\$ 2.830,84														
	M Adulto	57	29,90	-	30,50	31,90	30,77	R\$ 1.753,89														
	G Adulto	27	29,90	-	30,50	31,90	30,77	R\$ 830,79														
	GG Adulto	05	29,90	-	30,50	31,90	30,77	R\$ 153,85														





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque.
 Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 35% algodão e 65% poliéster, na cor do tecido.
 A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
 Tabela de dimensões da short saia:

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1
Gancho frente sem cós	17	20	22	24	26	28	30	32	27	28	30	31	32
Gancho costas sem cós	19	23	25	28	30	32	34	36	33	34	36	37	39
Cintura com elástico circunferência	40	45	50	55	60	65	70	75	66	68	70	74	76
Coxa circunferência	32	36	40	44	48	52	56	60	55	56	58	62	64
Entre Pernas	15	18	20	22	24	26	28	30	28	30	32	31	32
Comprimento Total	34	39	42	44	46	48	50	52	53	55	59	59	60

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

06	6. BLUSA ESCOLAR	02	131	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 10.785,23
		04	213	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 17.536,29
		06	260	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 21.405,80
		08	280	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 23.052,40
		10	298	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 24.534,34
		12	303	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 24.945,99
		14	256	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 21.076,48
		16	225	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 18.524,25
		P Adulto	175	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 14.407,75
		M Adulto	124	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 10.208,92
		G Adulto	65	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 5.351,45
		GG Adulto	22	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 1.811,26
		G1 Adulto	05	80,00	115,00	52,00	-	82,33	R\$ 411,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



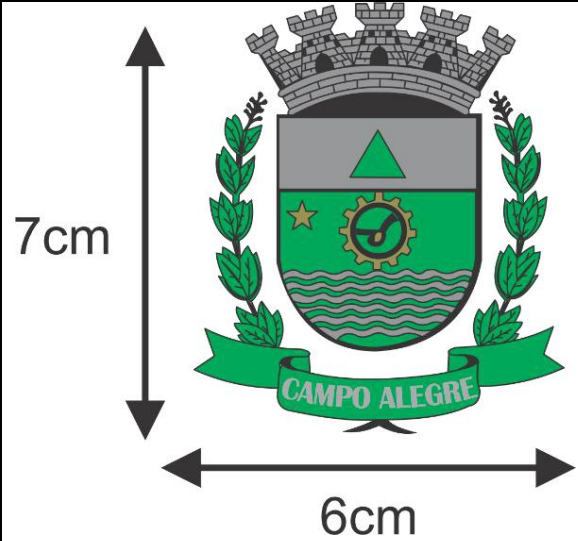
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Blusa na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG em moletom P.A. 3 cabos, 50% algodão - 50% poliéster com gramatura 320 g/m², com capuz revestido na parte interna (forro) em meia malha P.V (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m². Bolso tipo canguru.

- Os punhos e barra deverão ser confeccionados em Ribana canelada composta de 97% Algodão e 3 % Elastano gramatura mínima de 300g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, na cor Verde Bandeira pantone 18-6024 TPG.
- A blusa deverá ter no lado esquerdo um **BORDADO** do brasão do Município de CAMPO ALEGRE/SC, nas medidas de 7cm de altura por 6cm de largura para todos os tamanhos. conforme figura abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

	 <p>SILKSCREEN COSTAS: silk simples a base d'agua com letra em fonte de letra Brush Script MT a palavra Educação nas costas, arqueado na cor Cinza, com 14cm de altura para os tamanhos 02 ao 12 e 17cm de altura para os tamanhos 14 ao G1.</p>								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE



Tamanhos	02 ao 12	14 ao G1
Altura	140	140
Largura	215	225
Observação: Medidas em mm		

TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G 1
Comprimento do corpo	38	41	45	49	53	57	61	64	67	70	73	76	80
Largura do peito	37	39	41	43	45	47	47	51	54	57	60	63	65
Largura da barra	32	34	36	38	40	42	44	47	49	52	55	58	61

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em carácter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 518.420,67

O valor total estimado da contratação é de R\$ 518.420,67 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), obtido conforme a média aritmética dos preços coletados em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados do ramo, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021, representando o valor de referência para a licitação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 28 de maio de 2026.

ROSA REGINA DZIEDICZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinantes



ROSA REGINA DZIEDZIC

Assinou em 12/06/2026 às 07:52:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ROSA REGINA DZIEDZIC, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K75-3DV-1DJ-1MQ